



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.722 - DE 29 DE AGOSTO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NELSON CAPORUSSO.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de Agosto de 2.000, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo

Luís Afonso Theodoro de Lima
PROCURADOR INTERINO

LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de “**Rua Nicolai Ignezli**” antiga via pública denominada Rua H, localizada no Loteamento Residencial Nelson Caporusso.

Artigo 2º) - O Executivo tomará providências para confecção e fixação da placa denominativa na respectiva Via Pública.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de Agosto de 2.000.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 29 de Agosto de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

